



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

**AUTÓGRAFO Nº 003 DE 14 DE MARÇO DE 2023**

**DO PROJETO DE LEI Nº 003 DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 003/2023 de autoria dos Vereadores Paulo José Borges Cardoso e Volmir Gronefeld Reis, que “Altera o inciso I do Art. 6º da Lei Municipal nº 1.165, de 13 de julho de 2022, que dispõe sobre a regularização de edificações construídas em desacordo com as Leis Municipais nº 775, nº 777 e nº 780 de 09 de agosto de 2012 e dá outras providências.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

## **APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO**

A Câmara Municipal decreta:

**Art. 1º** Esta lei prorroga o prazo para o protocolo do pedido de regularização de edificações construídas em desacordo com a legislação municipal.

**Art. 2º** O inciso I do Art. 6º da Lei Municipal nº 1.165 de 13 de julho de 2023 para a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....

I - de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da publicação desta Lei para o protocolo do pedido de regularização;

.....” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

## RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 13/02/2023 – 2ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade dos presentes.**

2º Turno – 27/02/2023 – 3ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**

**EMANUEL ANDRIGO HUFF**  
Presidente

**MARILY SKOTTKI BLOEMER**  
1ª Secretária